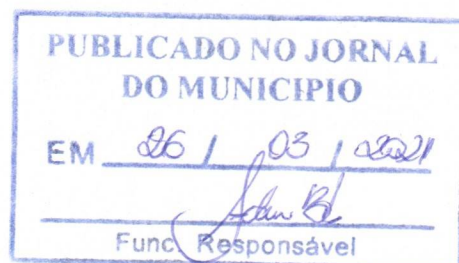




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito



Lei Complementar de Nº 43/2021
De 26 de Março de 2021

**REAJUSTA O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES DE
COMBATE A ENDEMIAS E DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) o vencimento básico da categoria dos Agentes de Combate a Endemias-ACE e Agentes Comunitários de Saúde- ACS, integrantes do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro;

Art. 2º - O piso salarial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos /financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

José Pedro da Silva
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito